



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243
Telefone (15) 3244-8400
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

Decreto nº 7375 de 29 de janeiro de 2019.

“Suplementa dotação do orçamento vigente”

José Tadeu de Resende, Prefeito do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos Inciso do artigo 4º da Lei 4375 de 28 de dezembro de 2018, decreta:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 14.396,00 (seiscentos e dez mil reais) nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO

02.05 – Secretaria de Administração

02.05.04 – Divisão de Materiais e Patrimônio

123 04.1230016.2016 4.4.90.52.00 Eq e Material Permanente R\$ 1.500,00

02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.07.03 – Diretoria de Esportes e Lazer

203 27.8120026.2026 4.4.90.52.00 Eq e Material Permanente R\$ 10.000,00

02.13 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

02.13.02 – Centro do Empreendedor e do Trabalhador

512 04.1240053.2052 3.3.90.36.00 Outros Serv Terc PF R\$ 2.896,00

Total R\$ 14.396,00

Artigo 2º - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02.05 – Secretaria de Administração

02.05.04 – Divisão de Materiais e Patrimônio

122 04.1230016.2016 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ R\$ 1.500,00

02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.07.03 – Diretoria de Esportes e Lazer

205 27.8120026.2026 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ R\$ 10.000,00

02.13 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

02.13.01 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico

506 04.1240052.2051 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ R\$ 2.896,00

Total R\$ 14.396,00

Artigo 3º - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 29 de janeiro de 2019.

José Tadeu de Resende
Prefeito Municipal